

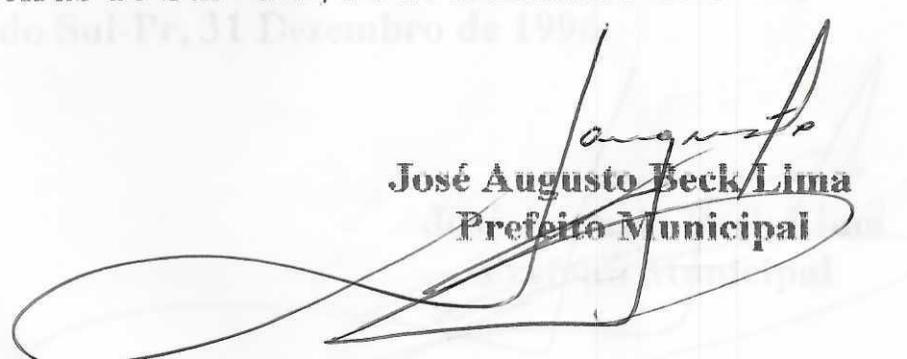
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 310/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe
confere o Artigo 69, Ítem 10, da Lei Orgânica do Município
RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO pelo
prazo de 01 (um) ano, a contar de 20 de Dezembro de 1996, de
acordo com o Artigo 103, § 3º, da Lei Municipal N° 66/90, de
28 de Dezembro de 1990, a Servidora a Srª LAUDETE
TESSARO, RG N° 5.222.864-6 - PR, Zeladora, Nível 01 do
Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
de Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Dezembro de 1996.


José Augusto Beck Lima
Prefeito Municipal